



Instituto Politécnico
de Castelo Branco

POLITÉCNICO
DE TOMAR ipt.pt



PROTOCOLO DE PARCERIA
ENTRE
O INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
O INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Entre

Como **PRIMEIRO OUTORGANTE**: O INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO, pessoa coletiva número 504 152 980, adiante abreviadamente designado por IPCB, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12, 6000-084 Castelo Branco, legalmente representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes,

Como **SEGUNDO OUTORGANTE**: O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, pessoa coletiva número 503767549, adiante abreviadamente designado por IPT, com sede na Quinta da Contador, Estrada da Serra 2300-313 Tomar, legalmente representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroadó,

Como **TERCEIRO OUTORGANTE**: O INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA, pessoa coletiva número 600023265, adiante abreviadamente designado por IPG, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, legalmente representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo de parceria, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1 - O Protocolo tem por objeto a constituição de uma parceria com vista à submissão de uma candidatura conjunta no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência, ao abrigo do Aviso n.º 01/PRR/2021 que promove o apoio a iniciativas orientadas exclusivamente para aumentar a graduação superior de jovens em áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemática (STEAM - *Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics*) e o apoio à conversão e atualização de competências de adultos ativos através de formações de curta duração no ensino superior, de nível inicial e de pós-graduação, assim como à formação ao longo da vida, identificada pelo título "Consórcio RP-A23", que adiante se designará apenas por projeto.

2 - Com a celebração do presente protocolo, não pretendem os outorgantes constituir um consórcio formal ou constituir uma sociedade ou qualquer outra entidade dotada de personalidade jurídica, não havendo entre elas qualquer "*affectio societatis*" ou a constituição de qualquer fundo comum.



Instituto Politécnico
de Castelo Branco

CLAÚSULA SEGUNDA

(Iniciativas a empreender)

1 - Os outorgantes comprometem-se mutuamente, no âmbito do objeto definido na cláusula anterior a:

- a) Colaborar na preparação, elaboração e apresentação da candidatura de "manifestação de interesse" prevista no aviso e, bem assim, na prestação dos esclarecimentos e diligências complementares que a mesma suscite;
- b) Participar de forma ativa na fase de avaliação e negociação subsequente à apresentação da candidatura de "manifestação de interesse", prestando todos os contributos que se tornem necessários à obtenção da aprovação dos planos e montantes de financiamento mais vantajosos para as instituições outorgantes;
- c) A executar o Projeto nos termos e prazos fixados no Contrato Programa a celebrar com a entidade financiadora, afetando-lhe os necessários e competentes meios humanos e materiais;
- d) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhes forem solicitados pelas entidades com competências para a análise, acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria, ou pelo outorgante líder da parceria para suporte a essas ações;
- e) Comunicar ao outorgante líder da parceria as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto, bem como outros elementos que lhe sejam solicitados para efeitos de validação pelas entidades competentes para a análise, acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria;
- f) Conservar, nas instalações de cada um dos membros da parceria, devidamente organizado, os documentos relativos à execução do projeto, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte digital quando legalmente admissível, ou em papel;
- g) Dispor de um processo relativo à operação candidatada e aprovada, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada, devidamente organizada;
- h) Prestar-se mutuamente assistência técnica e procurar sempre conciliar equitativamente os seus interesses particulares, num espírito de amigável e mútua compreensão, em tudo o que diga respeito à prossecução do objeto do presente protocolo de parceria e à execução do projeto;

CLAÚSULA TERCEIRA

(Liderança e Gestão do Projeto)

1 - Para os efeitos do disposto no Aviso n.º 01/PRR/2021 ao abrigo do qual é candidatado o projeto, o IPCB será a instituição líder do mesmo e quem representará a parceria junto das estruturas responsáveis pela avaliação e acompanhamento do projeto junto da entidade financiadora.

2 - A gestão da execução do projeto será assegurada por um grupo de trabalho que integrará os Presidentes de cada uma das instituições ou quem tenha essa função delegada pelos mesmos, eventualmente assessorados por equipas de trabalho de cada uma delas.



Instituto Politécnico
de Castelo Branco

CLAÚSULA QUARTA

(Vigência e Denúncia)

1 - O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a sua assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará até a total e completa execução do projeto que visa concretizar.

2 - O disposto no número anterior não prejudica a manutenção dos compromissos estabelecidos na cláusula segunda, mesmo após a conclusão da execução do projeto, na medida do que se torne necessário no âmbito de ações e diligências concomitantes, da iniciativa das entidades com competências para a análise, acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria.

CLAÚSULA QUINTA

(Disposições finais)

As dúvidas e omissões que surjam em resultado da aplicação do presente protocolo de parceria serão oportunamente analisadas e resolvidas consensualmente, pelas partes, passando as soluções das mesmas a integrar, para todos os efeitos, este protocolo.

O presente protocolo é feito em triplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Tomar, 25 de outubro de 2021

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

O Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco

(António Augusto Cabral Marques Fernandes)

PELO SEGUNDO OUTORGANTE

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

(João Paulo Pereira de Freitas Coroado)

PELO TERCEIRO OUTORGANTE

O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda

(Joaquim Manuel Fernandes Brigas)